



EDITAL/SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O instituto **Alcance Gestão em Saúde – IAGS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, vem através deste, tornar público a Compra/Contratação abaixo destacada e solicitar orçamento no mercado para o seguinte objeto.

1. OBJETO

COTAÇÃO/MODALIDADE
PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 2713 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPOS – CONTRATO PARA 12 MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE SANTILO – HMP , visando atender o contrato de gestão pactuado entre esta Organização Social e o Município de Porangatu, conforme condições abaixo estipuladas e detalhamento dos itens na Solicitação de Compras -SC anexa.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15/10/2024 À 22/10/2024 ÀS 23:59HS. Obs: Tendo em vista o período necessário para autorizações superiores, os fornecedores que participarem desta cotação declaram implicitamente em aceitar e garantir a validade da proposta pelo prazo de 20 dias após encerramento do prazo de cotação informado acima. Obs: local de apresentação das propostas compra direta ou contratação direta: maike.borges@institutoalcance.org.br ou whatsapp: 62 99606-3055 OBS:local de apresentação das propostas caso seja cotação eletrônica plataforma HUMA ID:



- 1.1 Condições de pagamento pretendida na presente Aquisição/Contratação: 20 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL
- 1.2 Os preços propostos devem incluir todos os impostos e fretes.
- 1.3 OBS: OS VALORES A SEREM COTADOS DEVERÃO SER FIXOS E DEVEM ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM A ENTREGA DO SERVIÇO/PRODUTO, ALÉM DE TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS, COBRANÇAS, TAXAS, TARIFAS, ETC;
- 1.4 Prazo Máximo entrega: SOB DEMANDA – CONTRATO 12 MESES
- 1.5 OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ ESPECIFICAR EM SUA PROPOSTA O PRAZO REAL/ESTIMADO DE ENTREGA.

2. Após confirmação do pedido e autorização deste INSTITUTO, os itens deverão ser entregues pela empresa vencedora no endereço:

HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO HENRIQUE SANTILO – HMP
AVENIDA RUI BARBOSA 76.550-000 SETOR SANTA LUZIA
PORANGATU/GO (62) 9 9606-3055

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Instituto Alcance Gestão em Saúde – CNPJ FILIAL Nº 27.949.878/0005-58. As Notas Fiscais deverão possuir OBRIGATORIAMENTE no campo de observações, os dizeres: **PROCESSO 2713/2024 - Contrato de Gestão 039/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORANGATU. E OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.**

2.1 Ao participarem desta cotação, os fornecedores declaram terem o pleno conhecimento e aceitabilidade das condições aqui estipuladas e, ao apresentarem suas propostas de preço, assumem conhecer o que consta neste Edital e aceitar todas as condições nele estipuladas.

2.2 Serão declaradas vencedoras as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas ao INSTITUTO ALCANCE, desde que seja comprovada sua condição de habilitação através de documentos e da emissão das certidões negativas de débitos, atualizadas e válidas, sendo a princípio, as seguintes:



- 2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (Cartão cnpj)
- 2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união.
- 2.2.3 Prova de regularidade para com o Estado de Goiás, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativo aos tributos Estaduais.
- 2.2.4 Prova de regularidade mediante apresentação da certidão negativa de débitos relativo ao FGTS.
- 2.2.5 Prova de regularidade, referente a dividas trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 2.2.6 Certidão negativa municipal (em caso de serviços) / Alvará Sanitário / Atestado de capacidade técnica. Ficando a critério do INSTITUTO ALCANCE/área técnica solicitar documentos para se comprovar a habilitação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira das empresas, etc, item a ser modificado conforme cada caso.

Goiânia-Go, 15 de OUTUBRO de 2024

Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo - HMP
Instituto Alcance Gestão em Saúde-IAGS
Comprador
Maíke Wilton

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº SOLICITAÇÃO	308/2024
Nº PROCESSO	2713
TIPO SERVIÇO	Aquisição de equipos para Bomba de Infusão Medicamentosa

1. Do Objeto

Aquisição de equipo injetor para bomba de infusão de medicamentos, para administrar com precisão e controle doses específicas de medicamentos ou fluidos intravenosos ao paciente ao longo de um período de tempo determinado, garantindo uma administração segura e eficaz.

2. Da Justificativa

O equipo injetor para bomba de infusão é um conjunto de componentes que conecta o frasco de soro ou medicação à bomba de infusão, permitindo a administração controlada de fluidos ao paciente. Ele é essencial para o correto funcionamento do equipamento e possui algumas características e componentes importantes:

Principais componentes do equipo injetor:

1. Conector de entrada:

- Parte que se conecta ao frasco ou bolsa de solução (soro, medicação).

2. Câmara de gotejamento:

- Permite visualizar a quantidade de gotas por minuto e serve para regular o fluxo manualmente, se necessário.

3. Filtro:

- Retém partículas ou impurezas do fluido a ser infundido, garantindo segurança.

4. Tubo de silicone ou PVC:

- Tubo flexível que conduz o fluido da câmara de gotejamento até o paciente, resistente ao uso prolongado.



5. Regulador de fluxo:

- Utilizado para ajustar o fluxo de infusão quando não está sob controle eletrônico.

6. Portas de injeção:

- Permitem a adição de medicação diretamente no equipo, sem interromper a infusão principal.

7. Conector Luer ou Luer-lock:

- Ponta do equipo que se conecta ao cateter do paciente, garantindo um encaixe seguro.

Características importantes:

- Compatibilidade: O equipo injetor precisa ser compatível com o modelo específico de bomba de infusão utilizado.
- Estéril e de uso único: Geralmente são produtos estéreis para evitar infecções e são descartados após o uso para garantir segurança ao paciente.
- Resistência à pressão: Deve ser projetado para suportar a pressão gerada pela bomba de infusão.

O uso correto e seguro do equipo injetor é fundamental para garantir a precisão da infusão e a segurança do paciente.

Diante o exposto, fica registrado a importância das bombas de infusão na unidade hospitalar, pois elas permitem a administração controlada e precisa de medicamentos, o que é crucial para terapias que exigem dosagem contínua ou em quantidade exata, como no caso de antibióticos, analgésicos, quimioterápicos e insulina. Erros de dosagem podem ser evitados, garantindo maior segurança ao paciente.

3. Da Demanda/Consumo

O valor referencial a ser recebido mensalmente pela compra de equipamentos será conforme demanda.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR ANUAL MÁXIMO ACEITÁVEL
Contratação de Empresa especializada que	R\$ 5.383,50	R\$ 64.602,00



forneça Equipo para Bomba de Infusão Medicamentosa.

PRODUTO	QUANTIDADE/MÊS (mínimo 8 de cada, máximo 50 de cada)
Equipo EI0323	Mínimo 8 und, Máximo 50 und/mês
Equipo EI0421	Mínimo 8 und, Máximo 50 und/mês
Equipo EI0422	Mínimo 8 und, Máximo 50 und/mês
Equipo EI0623	Mínimo 8 und, Máximo 50 und/mês

4. Do Local

Os equipamentos ficarão a disposição para uso no Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo.

5. Da Prestação dos Serviços/ Especificações

A CONTRATADA deverá manter os equipamentos para atendimento no pronto – socorro e retaguarda do HMP, em boas condições de uso.

A CONTRATADA deverá, manter um quantitativo de 20 bombas de infusão na unidade em forma de COMODATO,

A CONTRARTADA deverá realizar manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário.

6. Das Obrigações da Contratada

- 6.1 Ter à disposição todas as informações necessárias para execução do serviço contratado;
- 6.2 Executar diretamente o objeto do contrato sem transferências de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas;
- 6.3 Manter enquanto durar o ajuste todas as condições que ensejam o contrato, particularmente no que se refere a atualização de documentos e Certidões de Regularidades Fiscais Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sob pena da retenção do pagamento.

- 6.4 Manter o absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação de serviço;
- 6.5 Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 30 (trinta) de cada mês da efetiva prestação de serviços, no qual deverá vir instruído com as certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdência), Estadual (ICMS), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT), sob pena de retenção de pagamento até que se regularize a emissão da NF ou as certidões de regularidade;
- 6.6 Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do contratante e do hospital onde serão prestados os serviços;
- 6.7 Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 6.8 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo da exclusão ou rgerenção de responsabilidade;
- 6.9 Executar o objeto após o recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

7. Das Obrigações da Contratante

- 7.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato;
- 7.2 Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;
- 7.3 Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 7.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, conforme contrato;

8. Da Habilitação

8.1 O proponente deverá apresentar os documentos citados abaixo:

- 8.1.1 Cadastro Nacional Pessoal Jurídica – CNPJ ou Pessoa Física – CPF e RG;
- 8.1.2 Contrato Social vigente (última consolidação e alterações), devidamente registrados no órgão competente, no caso de Pessoa jurídica -PJ;
- 8.1.3 RG e CPF dos titulares, sócios administradores;
- 8.1.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.1.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;
- 8.1.6 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;
- 8.1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;
- 8.1.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.1.9 Comprovante de posse do imóvel.

9. Do Pagamento

- 9.1 O pagamento será até o dia 20 de cada mês vencido, mediante contra apresentação dos documentos abaixo:
- 9.2 Nota Fiscal Eletrônica;
- 9.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.4 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;
- 9.5 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;



- 9.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;
- 9.7 Prova de inexistência de débitos inadimplindo perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. Do Prazo

- 10.1 O contrato terá validade de 12 meses, e poderá ser renovado mediante interesse da CONTRATANTE.

Goiânia-GO, 11 de setembro de 2024.

Hospital Municipal de Porangatu – GO
Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS
Ronnie Marcio Silva Cabral
Superintendente Executivo



Documento assinado eletronicamente por TAMIRIS ALVES DOS REIS, 017.074.611-98, UNID DIRETORIA GERAL, em 01/10/2024 às 15:19, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por RONNIE MARCIO CABRAL, 835.813.911-04, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, em 09/10/2024 às 09:46, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 20370 e o código verificador 2713.



Documento assinado eletronicamente por MAIKE WILTON DA SILVA BORGES, 034.041.321-22, COMPRADOR, em 15/10/2024 às 14:57, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 21193 e o código verificador 2713.